BX
3705
.A2
P8
1768
OVERSIZE

DOM JOZE', POR GRAÇA DE DEOS Rey de Portugal &c. Faço ſaber a todos, que eſte Edital virem, que no Meu Tribunal da Real Meza Cenſoria declararaõ algumas Peſſoas tementes a Deos, e zelozas do Meu Real Serviço, e do ſocego publico: Que depois que no § 346, e nos ſeguintes até o § 357 da Parte Primeira da Deducçaõ Chronologica, e Analytica do Procurador da Minha Coroa ſe lhes havia feito manifeſta a doloza ſimulaçaõ, com que Antonio Vieira da Companhia denominada de Jezus, e ſeus Socios maquinaraõ (entre outras ſuperſticiozas profecias) as que introduziraõ debaixo do Nome de *Gonçalo Annes Bandarra*; perſuadindo-as compoſtas no Reynado do Senhor Rey Dom Joaõ III., quando na verdade tinhaõ ſido maquinadas depois da Acclamaçaõ do Senhor Rey Dom Joaõ o IV. para com ellas lizonjearem a Corte, e adquirirem ſéquito nella, e no Reyno, que illudiraõ: e depois de ſe haver condemnado a impoſtura das referidas profecias pela Sentença proferida em Dezembro de 1667 no Tribunal da Fé contra o ſobredito Antonio Vieira, fora conſtante a todas as Peſſoas inſtruidas, que elle tivera a inaudita temeridade de maquinar contra a dita Sentença da Inquiziçaõ, e contra o publico ſocego (em abono da antiguidade, e credito, que naõ tinhaõ, nem podiaõ ter aquellas ſuppoſtas profecias) hum Papel por elle intitulado = *Carta Apologetica eſcrita por el Padre Antonio Vieira de la Compañia de Jezus, al Padre Jacome Iquazafigo de la miſma Compañia, y Provincial de la Provincia de Andaluzia, en* 30 *de Abril de* 1686 =: Formando para aſſumpto della a inveroſimil idéa, de que o ſeu Provincial de Andaluzia ainda no anno de 1686 ignorava em Sevilha o exito do Proceſſo delle Antonio Vieira, que ſe havia ſentenceado neſte Reyno dezanove annos antes em Dezembro de 1667: E inventando para arguir, e ludibriar o meſmo reſpeitavel Tribunal quatro Eſtratagemas taõ extraordinarios, como foraõ: Primeiro Eſtratagema, o das falſas recriminaçoens, com que procurou perſuadir na *Propoziçaõ Terceira* da meſma Carta, que Bandarra fora verdadeiro Profeta; e que elle Antonio Vieira o havia aſſim eſcrito depois do fallecimento do Senhor Rey Dom Joaõ o IV., porque primeiro, do que elle, o tinhaõ aſſim publicado Gregorio de Almeida no Livro intitulado = *Reſtauraçaõ de Portugal Prodigioza* =; Pantaleaõ Rodrigues Pacheco no outro Livro intitulado = *Balatus Ovium* =; e Nicolau Monteiro no outro Livro = *Vox Turturis Portugalliæ Gemens* =. E iſto quando a verdade ſe achava tanto pelo contrario, que pela dita Deducçaõ Chronologica ſe concluio demonſtrativamente que, vendo a Companhia denominada de Jezus ſobre o Throno deſte Reyno a Caza Sereniſſima de Bragança, que ella tinha atrociſſimamente perſeguido: e temendo o juſto caſtigo daquella ſua infidelidade; inventou para a confundir com ſimulaçoens publicas de zelo da Patria, e de amor á meſma Sereniſſima Caza, o aggregado de Impoſturas, e de Trovas fingidas em Nome de Bandarra, que colligio no fabulozo Livro, a que deu o Titulo = *Jardim Ameno* =, antedatado do anno de 1636: Que delle, e do outro fabulozo artefacto da meſma Companhia, que della tinha intitulado = *Vida do Çapateiro Santo Simaõ Gomes* =, fez logo ſucceſſivamente compillar pelo ſeu Socio Joaõ de Vaſconcellos o primeiro dos ſobreditos tres Livros intitulado = *Reſtauraçaõ de Portugal Prodigioza* =, por ella publicado em Nome do Doutor Gregorio de Almeida; ſendo verdadeiramente obra do dito Joaõ de Vaſconcellos; como ſe fez notorio pela ſua materia, contendo as meſmas identicas predicçoens

dos dois Çapateiros, Simaõ Gomes, e Gonçalo Annes Bandarra; e em ſubſtancia as outras mal inventadas impoſturas da ſobredita Collecçaõ intitulada = *Jardim Ameno* = ; que ficaraõ guardando manuſcrita ; como he conſtante a todos os inſtruidos na Hiſtoria Litteraria deſte Reyno ; e como ſe achou pela meſma Companhia declarado nas ſuas meſmas Bibliothecas ; de ſorte, que eſte dolozo Livro ſe achava já nas licenças no mez de Junho de 1642, e por iſſo ſahio á luz do Mundo no ſeguinte anno de 1643, como o ſobredito Vieira referio : Que a dita Companhia proſeguindo a meſma doloza ſimulaçaõ encheu pelos ſeus Prégadores os ouvidos de toda eſta Corte, e Reyno daquellas meſmas ſimulaçoens, e impoſturas : Que por iſſo referindo-ſe aos Sermoens dos ſeus Socios, e dos mais Oradores, que elles illudiraõ, he que na Carta Apologetica, de que ſe trata, e no Memorial Latino, que antes della havia apprezentado na Curia de Roma, allegou tambem maliciozamente, que os Prégadores canonizavaõ o meſmo Bandarra por Profeta : Que neſta certeza o dito Livro = *Reſtauraçaõ de Portugal Prodigioza* = ſe reduzio em ſumma ás referidas Profecias dos ditos Çapateiros, Simaõ Gomes, e Gonçalo Annes Bandarra; e ao dito manuſcrito = *Jardim Ameno* ; = e que os outros dois Livros = *Balatus Ovium* = impreſſo no anno de 1646, e = *Vos Turturis* = impreſſo no anno de 1649, ſe reduziraõ tambem vizivelmente ás falſas luzes dos ſobreditos Livros = *Jardim Ameno* =, e = *Reſtauraçaõ de Portugal Prodigioza* =; e ás vozes dos ſobreditos Prégadores Jezuitas, ou dos mais por elles enganados ; e aos referidos Sermoens, com que o dito Bandarra ſe pertendeu canonizar neſta doloza Apologia. O ſegundo Eſtratagema, o do Epitafio do dito Bandarra, que elles meſmos haviaõ feito gravar na Cathedral de Lisboa com a meſma malicia, com que tinhaõ ſimulado as referidas Trovas notoriamente convencidas de falſas, e inventadas ; como ſe aquelle fabulozo Epitafio, poſto depois da feliz Acclamaçaõ, e proveniente das malicias aſſima declaradas, podeſſe provar outra coiza, que naõ foſſe conter-ſe nelle mais hum aborto do Fanatiſmo, com que o meſmo Antonio Vieira, e ſeus Socios intemperaraõ as imaginaçoens dos habitantes da Capital deſtes Reinos até o ponto de ſahirem dellas eſte, e os muitos outros Fenómenos ſimilhantes, que naquelles tempos fizeraõ em Portugal taõ ſenſiveis eſtragos. Terceiro Eſtratagema, o de violentar, e profanar o meſmo Antonio Vieira differentes lugares da Sagrada Eſcritura (como foi ſempre do ſeu coſtume) para ſuſtentar as taes pertendidas Profecias de Bandarra por elle maquinadas ; como ſe as verdades eternas dos Textos Sagrados podeſſem ter alguma combinaçaõ com as impoſturas da malicia humana. Quarto Eſtratagema, o de haverem neſtes ultimos tempos divulgado os meſmos denominados Jezuitas, ao fim de perſuadirem antigas aquellas ſuas inventadas Profecias, que dellas havia já tratado o *Diccionario Hiſtorico de Moreri*; ſendo iſto taõ notoriamente dolozo, que ainda na impreſſaõ, que ſe fez do dito *Moreri* no anno de 1717, ſenaõ achava o Nome de Bandarra; e que eſte ſómente foi pela primeira vez intruzo na ediçaõ do meſmo *Moreri* feita em Leaõ de França no anno de 1753 em lingua Heſpanhola; e repetida na que depois ſe eſtampou em Pariz no anno de 1759 no idioma Francez : Reprezentando-me os ſobreditos Declarantes, que por haver chegado neſtas circumſtancias ao ſeu conhecimento hum Quaderno eſtampado em Lisboa no anno de 1757 na Officina de *Franciſco Luiz Ameno* com todas as coſtumadas licenças debaixo do Titulo de = *Ecco das vozes ſaudozas formado em huma Carta Apologetica* &c. = do qual debaixo de hum Prologo o mais capciozo, e iniquo ſe contém a ſobredita Carta de 30 de Abril de 1686 : E por haverem elles Declarantes conhecido, que fora eſtampada com tanta obrepçaõ, e ſubrepçaõ das licenças,

cenças, com que ſe imprimio, e com taõ reprehenſivel connivencia dos Cenſores informantes, que eſtes vieraõ a facultar as temerarias liberdedes de ſe inſultarem com a doloza falſidade das referidas invectivas; o Tribunal da Fé, que foi ſempre, e he da immediata protecçaõ Regia; a auctoridade da coiza julgada pela ſua competente, e privativa Sentença, proferida ſobre factos fizicamente manifeſtos, e ſobre as proprias confiſſoens do referido Reo na ſua prezença publicadas; declaravaõ tudo o referido, para que ſe déſſem as providencias, que pareceſſem juſtas. E tendo-ſe verificado neſta Real Meza Cenſoria pela evidencia dos factos o conteúdo nas ſobreditas informaçoens com a Conferencia, e Exame do Quaderno, e Livros, que fez o objecto dellas, e com as mais diligencias neceſſarias: Declaraõ a dita *Carta Apologetica*, eſtampada em Lisboa no anno de 1757 por Franciſco Luiz Ameno, debaixo do Titulo de = *Ecco das vozes ſaudozas* &c. =, e a = *Vida do Çapateiro Santo Simaõ Gomes* =, que, depois de obter as licenças nos principios de Agoſto do anno proximo ſeguinte de 1758, ſahio á luz do Mundo no de 1759 da Officina de Jozé Filippe; por falſas, temerarias, ſediciozas, e infames: Mandaõ, que como taes ſejaõ queimadas pela maõ do Executor da Alta Juſtiça: Ordenaõ, que nenhuma Peſſoa, de qualquer eſtado, ou condiçaõ que ſeja, poſſa reter, ou occultar as referidas *Carta Apologetica*, e *Vida do Çapateiro Santo*; antes pelo contrario todos aquelles, ou aquelle, em cujas maons pararem, ou a cujo poder, ou noticia vierem os Exemplares das ſobreditas Carta, e Vida, ſejaõ obrigados a apprezentallos, e delatallos na Secretaria deſte Tribunal no precizo termo de dois mezes continuos, e ſucceſſivos, e contados do dia da publicaçaõ, e affixaçaõ do prezente Edital; debaixo das penas eſtabelecidas contra os Perturbadores do publico ſocego, e contra os que attentaõ contra a juriſdicçaõ, e reſpeito dos Tribunaes Supremos deſtes Reynos: Mandaõ outroſim, que todos os Exemplares dos ſobreditos Livros = *Balatus Ovium* =, e = *Vox Turturis* = ſejaõ nos referidos termos, e debaixo das meſmas penas entregues na Secretaria deſte Tribunal, para nelle ficarem ſupprimidos: Obſervando-ſe no mais inviolavel ſegredo os Nomes das Peſſoas, que denunciarem os transgreſſores deſte Edital depois de terem expirado os termos nelle eſtabelecidos: E ficando ſempre ſalvos os procedimentos, que por outras quaeſquer vias competirem contra os Maquinadores, Fautores, e Paſſadores das referidas *Carta Apologetica*, e ultima impreſſaõ da *Vida do Çapateiro Santo*, pelo que pertence ás culpas preteritas, em que os ditos Publicadores e Fautores ſe acharem incurſos. El-Rey Noſſo Senhor o mandou pelo ſeu Tribunal da Real Meza Cenſoria. Dado neſta Cidade de Lisboa aos 10 do mez de Junho do anno do Naſcimento de Noſſo Senhor Jezus Chriſto de 1768. E eu Jozé Bernardo da Gama, e Attaide, Secretario do meſmo Tribunal o fiz eſcrever, e ſobſcrevi.

Arcebiſpo Regedor P.

Execu-

EXecutou-se a pena de fogo, a que foraõ condemnados os Livros = *Carta Apologetica* =, e = *Vida do çapateiro Santo Simaõ Gomes* = , na Praça do Commercio no dia de Terça feira quatorze de Junho, sendo prezente á execuçaõ o Bacharel Joaõ Jozé de Lima Vianna, Corregedor do Bairro da Rua Nova. E em fé da verdade passei esta, que comigo assignou o dito Ministro. Lisboa, 14 de Junho de 1768.

Joaõ Jozé de Lima Vianna.

Joaquim Jozé de Avellar.

75

BC 754615

4/4